



MARIA JOSÉ MORGADO

Há formas quase mórbidas de morosidade nos processos de fraude fiscal

Por Nuno Dias da Silva

A magistrada defende que a falta de assessoria de natureza pericial, nomeadamente em matéria contabilístico-financeira, é responsável por atrasos intoleráveis nos processos e afirma que as condenações para a criminalidade económica não são proporcionais à gravidade dos fenómenos. Maria José Morgado enaltece o papel dos Técnicos Oficiais de Contas no controlo das «boas contas» das empresas e sublinha o «valor social» e o «inegável interesse público» das denúncias protagonizadas pela CTOC nos casos mais graves de fraude fiscal.

Aos 56 anos, Maria José Morgado é um dos rostos mais mediáticos da Justiça portuguesa. A sua imagem pública é a de uma procuradora incorruptível, determinada e profissional. Dirigiu entre 2000 e 2002, a Direcção Central de Investigação da Corrupção e da Criminalidade Económica e Financeira (DCICCEF) da Polícia Judiciária. É procuradora-geral adjunta no Tribunal da Relação de Lisboa e coordenadora do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Lisboa. Já este ano aceitou o convite do procurador-geral da República, Pinto Monteiro, para coordenar o processo Apito Dourado.

«**O** crime grave exige métodos e modelos especiais de investigação. Como não temos esses modelos, surgem dificuldades no terreno, que podem conduzir a cifras negras. Há que melhorar os resultados no combate aos crimes dessa natureza». As palavras são de Maria José Morgado, que destaca, no âmbito da criminalidade económico-financeira, a dimensão da “fraude em carrossel”, por

ser «fácil, barata e dá biliões». A procuradora-geral adjunta denuncia ainda o «crónico sub-investimento» no sector da Justiça, com especiais repercussões no sistema informático, que considera próprio da «Idade Média». Morgado acrescenta ainda que fugir aos impostos é hoje mais difícil, mas entende que deve haver riscos e medidas duras para os

prevaricadores, sob pena de em caso de não existirem sanções, estes tornarem a pisar o risco. Sobre o «vírus da democracia», chamado corrupção, Morgado critica a atitude dos políticos e considera uma «cegueira» e um «erro», não se dar importância a um combate, que não admite tréguas.

TOC – Que ponto de situação faz do fenómeno da fraude e evasão fiscais em Portugal?

Maria José Morgado – Ao nível do funcionamento institucional da prevenção e moralização da vida económica obtiveram-se progressos, nomeadamente da parte da administração fiscal, com o aumento manifesto da eficácia, melhores resultados, mais capacidade dissuasora e criação de risco para o infractor.

TOC – Que dificuldades ainda se mantêm?

MJM – A maior dificuldade continua a localizar-se na repressão da fraude grave, que envolve milhões, através de esquemas de facturações falsas, empresas fictícias, “IVA

em carrossel”, contrabando, etc. São práticas ilícitas que rendem bilhões aos infractores e que exigem uma resposta firme por parte dos tribunais.

TOC – As instâncias judiciais estão a fazer tudo o que está ao seu alcance?

MJM – Essa resposta ainda não atingiu o ponto desejável, mormente no que concerne à detecção do fenómeno, apreensão do provento dessas actividades ilícitas e no julgamento em tempo útil ainda persiste uma grande lentidão. Há formas quase mórbidas de morosidade nos processos de fraude fiscal, nomeadamente ao nível do Ministério Público e dos tribunais.

Faltam perícias especializadas

TOC – Como explica essa crónica morosidade processual?

MJM – O modelo processual não é o melhor em termos de celeridade, mas também emerge outra questão fundamental para nós, Ministério Público, e para as polícias, que é a falta de apoio pericial. É cada vez mais importante a colaboração institucional entre entidades. O magistrado não tem formação pericial, em termos de Contabilidade, por exemplo. Seria possível avançar com a especialização, mas tal não invalidaria dispensar as perícias financeiro-contabilísticas, etc. A falta de assessoria de natureza pericial acaba por provocar atrasos intoleráveis nos processos, nomeadamente com o desgaste da prova e arrastamento nos julgamentos. Enquanto estes problemas não forem resolvidos, continuaremos a sentir dificuldades para atingir uma Justiça célere, eficaz e dissuasora. Até porque não é possível punir tudo sistematicamente, mas é fundamental punir os casos mais graves.

TOC – Há um longo caminho a percorrer em termos de equidade e justiça fiscal?

MJM – Entendo que há melhor justiça fiscal do que havia há cinco anos

e, porventura, dentro de dois anos as melhorias ainda serão mais acentuadas.

Em termos de actividades administrativas, fiscalização, prevenção e cobrança tem de haver igualdade e justiça fiscal. A questão é dinâmica, sujeita a progressos e do ponto de vista estatístico não pode haver evasão com impunidade.

TOC – Fugir ao fisco deixou ser um desporto nacional?

MJM – Hoje é seguramente mais difícil escapar. Os infractores já correm um risco sério no que diz respeito à fiscalização. Já quanto à punição criminal, é de lamentar o arrastamento indesejável dos processos. Isso reverte a favor de quem infringe.

Pagar impostos é um dever fundamental

TOC – O Ministério das Finanças publicou o ano passado a lista dos devedores ao fisco. Concorde com esta lógica de censura social?

MJM – Achei bem a iniciativa da publicação da lista dos devedores ao fisco. Acredito nos seus efeitos dissuasores. Não tem nada que ver com a



«A falta de assessoria de natureza pericial acaba por provocar atrasos intoleráveis nos processos, nomeadamente com desgaste da prova e arrastamento nos julgamentos.»

vida íntima das pessoas, logo não viola direitos fundamentais.

Há os que pagam por não ter e os que não pagam por má fé. Neste último caso, muitos dos que não pagavam, passaram a fazê-lo, o que atesta o efeito desta medida. É preciso não esquecer um direito fundamental: o Estado cobra impostos para arrecadar verbas para o funcionamento das suas tarefas sociais. Por mais este motivo, pagar impostos é um dever fundamental. Até há uma obra do dr. Casalta Nabais que se chama “O dever fundamental de pagar impostos”.

TOC – Que importância atribui ao factor de sensibilização das consciências desde tenra idade?

MJM – A educação das pessoas é importante, mas não resolvemos tudo com palavras. Tem que haver riscos e medidas duras para os prevaricadores. Se as pessoas não perceberem que sofrem as consequências se infringirem, a carne é fraca e a tentação do pecado é grande. Se nada acontecer no caso de pisarem o risco, voltarão a arriscar.



«A “fraude em carrossel” é fácil, é barata e dá biliões, para os que a levam a cabo», argumenta a procuradora-geral adjunta.

TOC – Que outras medidas devem ser adoptadas, a par da penalização dos infractores?

MJM – A repressão é sempre a última solução, para os casos graves. Medidas administrativas, uma máquina fiscal a funcionar como deve ser, eficácia nas cobranças e na fiscalização, racionalização e simplificação, devem ser suficientes. Se a isto se juntar a introdução de riscos ao nível administrativo, mas se nem assim for suficiente para evitar comportamentos infractores, nos casos mais graves, deve entrar em acção a Polícia, o Ministério Público e os tribunais. Mas atenção: os tribunais não fazem milagres. Por isso, a máquina administrativa tem de trabalhar antes, filtrando os casos que se lhe deparam. É este o caminho, porque a vocação do tribunal não é resolver.

TOC – Afirmou numa entrevista que «o tráfico de droga é uma brincadeira comparada com a fraude do IVA». Quais os danos da “fraude em carrossel”, enquanto novo esquema para ludibriar as autoridades?

MJM – A “fraude em carrossel” é fácil, é barata e dá biliões para os que a levam a cabo.

TOC – A imaginação dos infractores não conhece limites. Com a eterna falta de meios para fiscalização e a crescente sofisticação dos meios ao alcance dos prevaricadores, pensa que estes levam muito terreno de avanço face aos seus perseguidores?

MJM – Foram feitos progressos ao nível da fiscalização. O narcotráfico continua a ser o crime mais rentável no mundo, logo seguido pela criminalidade económico-financeira, que integra a criminalidade tributária, a evasão fiscal organizada em larga escala, etc. As três grandes fontes de rendimentos dos criminosos são, por ordem decrescente: tráfico de droga, tráfico de pessoas e criminalidade económico-financeira. No âmbito desta última, a diferença que há em termos de capacidade dissuasora do sistema, é que, em relação ao tráfico de droga, os que cometeram delitos correm um risco grande de prisão no caso de serem apanhados, com condena-

ções a oscilar entre os 15, 20 e 25 anos. Por seu turno, para aqueles se dedicam a actividades de criminalidade fiscal e tributária, o risco ainda não é o correspondente ao grau de danosidade social dessas condutas.

Se se fizer uma estatística em relação aos crimes desta natureza, as condenações não são proporcionais à gravidade dos fenómenos. E no que diz respeito à apreensão dos proventos dessas actividades que geram lucros fabulosos, as estatísticas ainda se revelam mais pobres. É nessa medida que eu digo que o sistema está desequilibrado. Ainda há uma censura penal das condutas graves que está longe de ser suficiente e proporcionada.

Denuncia dos casos graves pela CTOC: valor social e interesse público

TOC – Concorda com os que dizem que este Código de Processo Penal é mais brando para os que praticam corrupção?

MJM – A corrupção e a criminalidade tributária estão incluídas nos crimes que admitem prisão preventiva. E a criminalidade tributária qualificada, desde que superior a cinco anos de prisão, também encerra essa pena. Mas a questão não é essa. O busílis radica na máquina judicial que temos, na falta de especialização e de apoio pericial. No fundo, a deficiente organização é que gera a morosidade com que diariamente nos confrontamos.

TOC – Essa deficiente organização prende-se com o modelo/organização ou também com a falta de investimento?

MJM – As coisas entrelaçam-se. Veja que em termos de modelo é possível racionalizar a gestão dos meios, mas depois há aspectos que nos ultrapassam: se precisarmos de meios informáticos ou de verbas para pagar aos peritos, obviamente de que se necessita do investimento do poder político. Lamentavelmente, há um sub-investimento crónico no sector da Justiça.

TOC – Na informática, nomeadamente no cruzamento de dados, tem havido progressos assinaláveis...

MJM – Sem dúvida, mas essa modernização apenas aconteceu do lado da administração fiscal. O sistema informático da Justiça é obsoleto, atomístico e tem de ser mudado.



A magistrada elogia os TOC, ao afirmar que estes «têm um papel importantíssimo na racionalização da vida das empresas e em permitir mecanismos de concorrência leal através do controlo das suas boas contas.»

TOC – Os Técnicos Oficiais de Contas são os responsáveis pela organização da contabilidade da esmagadora maioria das pequenas e médias empresas. Como vê o papel dos profissionais no tecido empresarial?

MJM – Quero sublinhar que os Técnicos Oficiais de Contas têm tido contribuições importantes, especialmente no enquadramento das empresas, a conta das empresas, a simplificação dos procedimentos, etc. Os TOC têm um papel importantíssimo na racionalização da vida das empresas e em permitir mecanismos de concorrência leal através do controlo das suas boas contas.

TOC – A CTOC tem denunciado dezenas de processos de fraude fiscal às autoridades. Qual a importância deste papel?

MJM – É uma missão que se enaltece. A denúncia dos casos graves é um papel institucional de inestimável valor social e, não esquecer, de inegável interesse público.

Preconceito no combate à corrupção

TOC – Definiu corrupção como o «vírus da democracia». Falta muito para erradicá-lo?

MJM – A corrupção é um fenómeno de natureza viral, logo, tem de estar permanentemente a ser combatido. Não podemos baixar os braços, mas a paranóia também não é boa conselheira. O que é preciso é ter mecanismos que permitam que as instituições estejam defendidas das práticas que levam à corrupção.

TOC – Gerou polémica uma entrevista que deu à revista “Pública”, em 2002. Continua a achar que a ligação entre autarquias e clubes de futebol é um dos focos destes vírus?

MJM – Não quero ser pretensiosa, mas 5 anos depois de ter dado essa entrevista, creio que não preciso de dizer mais nada a esse respeito. O tempo deu-me razão.

TOC – O poder político tem feito tudo o que está ao seu alcance para combater a corrupção?

MJM – Politicamente é um erro e uma cegueira não se dar importância ao combate à corrupção. Melhores tempos virão, certamente. Mas há recomendações internacionais, como a emanada pela convenção da ONU contra a corrupção e o grupo de estados contra a corrupção, que dizem o contrário do que o que os nossos políticos fazem.

TOC – Desiludiu-a o pacote de medidas

anti-corrupção proposto pelo ex-deputado João Cravinho e, finalmente, o texto final aprovado pelo Parlamento?

MJM – Não vou comentar o caso em concreto. O que posso dizer é que, hoje, para dispormos de uma política saudável, é preciso uma agenda anti-corrupção. Em Portugal, existe um tabu e um preconceito relativamente ao combate à corrupção que eu não compreendo. Em termos de legislação, ainda temos pendente a última directiva de 26 Outubro de 2005 de combate ao branqueamento de capitais, que permite a aplicação de mecanismos importantes para atalhar este fenómeno, que tem um prazo de transposição até final de Dezembro, mas até há data não há conhecimento público sobre avanços nessa matéria.

TOC – Quais são as virtualidades dessa directiva?

MJM – Alarga o âmbito de entidades vinculadas à obrigação de colaboração, por exemplo as seguradoras, estabelece uma obrigação de participação de movimentos financeiros suspeitos que digam respeito aos famigerados PEP (Personalidades Expostas Politicamente). Bem sei que esta directiva tem a ver com o branqueamento, mas o que torna a corrupção viral, e muitas vezes impunível, é a facilidade de branqueamento dos seus proventos, impedindo o conhecimento das práticas e os seus autores. Sem combate ao branqueamento de capitais, não há combate à corrupção.



«Em Portugal, existe um tabu e um preconceito relativamente ao combate à corrupção que eu não compreendo», afirma Maria José Morgado

TOC – Depreendo das suas palavras que não tem sentido grande apoio por parte dos políticos...

MJM – Sou magistrada, não faço crítica política. Procuo fazer o meu trabalho com aquilo que tenho. Não me quero desculpar com factores exógenos. Com os meios que disponho, tenho que apresentar alguns resultados e responder por eles.

TOC – A Alta Autoridade para a Corrupção, extinta há uma década, devia ser reanimada?

MJM – Defendo que existam equipas especializadas, mas não sou admiradora desse modelo de instituição. Há países na Europa que têm esse modelo, mas não consigo vislumbrar muita importância.

As leis não são milagrosas

TOC – Perfilha das declarações do presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público que afirmou que o novo Código de Processo Penal vai tornar o País um «paraíso de criminalidade»?

MJM – Dispensar-me de comentar opiniões pessoais. Posso dizer é que o novo Código de Processo Penal criou dificuldades adicionais, na medida em que tem disposições que geram uma desigualdade de armas contra o Ministério Público e estabelece um contraditório, antes da dedução da acusação que, porventura, modifica a natureza do Código de Processo Penal, transformando-o quase num Código de Processo Civil. Isso acarreta dificuldades para a acusação e para a descoberta da verdade material. De facto, este não é o melhor dos códigos de processo penal, mas temos de trabalhar com ele.

TOC – Em Portugal, legisla-se demasiado. Existe a tentação de fazer uma lei ao sabor de uma dificuldade?

MJM – O nosso único problema não é de leis. Fazemos muitas leis, é um facto. Até são baratas – agora com o “Diário República” electrónico, nem se gasta papel –, são fáceis de elaborar, mas é um erro raciocinar como se a lei fosse um milagre. Depois, se as coisas não correm bem, muda-se a lei, aponta-se o dedo ao legislador e finalmente ninguém tem culpa de nada.

TOC – «Só temos pobres diabos presos», declarou. Mantém essa afirmação?

MJM – Por vezes, existe uma desigualdade injustificada na aplicação da lei. Ninguém está acima da lei, mas na criminalidade altamente organizada e complexa temos, do outro lado, os poderosos e gente com grandes meios ao seu alcance...

TOC – Estamos, na sua perspectiva, na presença de “intocáveis”?

MJM – Corro o risco de ser demasiado populista se recorrer a esses vocábulos. Uma coisa é certa: se se tem uma criminalidade que gera muitos meios e se esses meios facilitam contratar bons advogados, com certeza que ao nível do processo penal o Ministério Público vai sentir dificuldades acrescidas, por falta de especialização e preparação. Surge uma situação de desequilíbrio e desarmonia processual que pode conduzir a desfechos injustos do ponto de vista da aplicação da lei. Há exemplos disso, diariamente.

TOC – É possível contrabalançar esses desequilíbrios?

MJM – O crime grave exige métodos e modelos especiais de investigação. Como não temos esses modelos, surgem dificuldades no terreno, que podem conduzir a cifras negras. Há que melhorar os resultados no combate aos crimes dessa natureza.

TOC – A especialização no combate ao crime é um dos sectores a reforçar?

MJM – É um dos aspectos onde faltam progressos. Falta modernizar os tribunais (ainda não existe um sistema informático único nos tribunais) e na gestão do sistema informático nos tribunais estamos quase na Idade Média. Se nos resolvessem esse problema, estou certo que estaríamos 20 ou 30 anos à frente em termos de metodologias.

TOC – Tem esperança que a Justiça se transfigure para melhor?

MJM – Esperança tenho sempre. Caso contrário, não acordava de manhã com forças para ir trabalhar. E toda a gente que trabalha comigo tem esperança. ■